

## NOTA À IMPRENSA

# Autarquia de Sines atribui subsídio de 50 mil euros ao Carnaval 2013 e concede tolerância de ponto

A Câmara Municipal de Sines, em reunião de Câmara de 18 de janeiro, aprovou por unanimidade o protocolo para 2013 com a Siga a Festa - Associação de Carnaval.

O protocolo estabelece a atribuição pela Câmara de um subsídio de 50 mil euros para apoio à edição de 2013 do Carnaval de Sines, incluindo Carnaval de Verão, caso venha a realizar-se.

A autarquia declina qualquer responsabilidade na assunção, através de subsídio extraordinário, de prejuízos decorrentes de causas de força maior, designadamente intempérie, que impossibilitem a realização do Carnaval, devendo a associação acautelar essa possibilidade através de seguro.

Na mesma reunião de Câmara e face à decisão anunciada pelo governo, de que, em 2013, voltaria a não ser concedida tolerância de ponto aos funcionários públicos na terça-feira de Carnaval, a Câmara Municipal de Sines, no âmbito das suas competências próprias, aprovou, por unanimidade, conceder tolerância de ponto aos seus funcionários no dia 12 de fevereiro.

A decisão justifica-se pela importância do Carnaval para Sines, um dos mais conceituados do país e uma festa popular profundamente enraizada na memória coletiva dos sineenses.

Além disso, o Carnaval de Sines é uma festa organizada com base no trabalho voluntário de uma população que durante meses se empenha e dedica à sua construção, desde os aspetos relacionados com a conceção dos carros alegóricos, trajes e adereços até aos aspetos mais complexos relacionados com a logística inerente a um desfile desta dimensão.

O Carnaval de Sines assume igualmente relevância no contexto da promoção turística do concelho de Sines, com reflexos positivos na dinamização da economia local, que importa salvaguardar.

SIDI/PDR-PM/2013-01-18

Para solicitar mais informações sobre as notícias da nota use o email [sidi@mun-sines.pt](mailto:sidi@mun-sines.pt) ou o telefone 269 630 665 (Serviço de Informação, Divulgação e Imagem).